



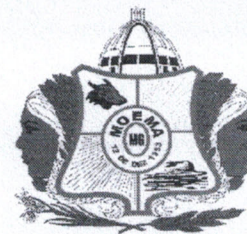
MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2023

LOCADOR – VALDIR ANTÔNIO DO AMARAL, brasileiro, casado, possuidor do CPF nº 430.183.276-91 e RG nº MG-16.356.079 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tamoios, próximo ao Poliesportivo – Bairro Centro – Moema/MG.

LOCATÁRIO – MUNICÍPIO DE MOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.044/0001-17, com sede administrativa na Rua dos Caetés, nº 444 – Centro, na cidade de Moema/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, possuidor do CPF nº 650.150.026-53 e RG nº M4617719, residente e domiciliado na Rua Caiçara, Bairro Rosário – na cidade de Moema/MG.

IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO – um terreno rural para extração de cascalho para manutenção de estradas rurais do município, obras públicas, base para pavimentação asfáltica, dentre outras utilizações a bem do serviço público. Imóvel sem benfeitorias, denominado Fazenda Carrapato, registrado sob o nº Matrícula nº 32.425, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho/MG, em anexo.

INÍCIO DA LOCAÇÃO – 13/01/2023

TÉRMINO PREVISTO – 31/12/2023

FINALIDADE– Extração de cascalho para manutenção nas estradas rurais do município, obras públicas, base para pavimentação asfáltica, dentre outras utilizações a bem do serviço público.

ALUGUEL MENSAL – R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), sendo o valor total R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

O LOCADOR e o LOCATÁRIO têm entre si contratado a locação do imóvel supracitado, mediante as condições e cláusulas enumeradas neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da locação é o imóvel mencionado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO JURÍDICO

*Valdir Antonio do Amaral*¹

Alaelson Antonio de Oliveira



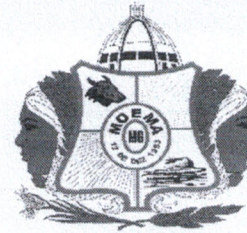
MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



A presente locação é amparada juridicamente no art. 24, X da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo da locação é por tempo determinado, iniciando-se em 13 (treze) de janeiro de 2023, e, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2023, independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação, entretanto, poderá ser prorrogado, mediante aditivo contratual expresso, de acordo com os interesses das partes.

QUARTA CLÁUSULA – ALUGUEL

O aluguel mensal, livremente pactuado pelas partes, é de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), que será corrigido anualmente de acordo com o índice oficial, editado pelo Governo Federal, ou outro que vier substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O aluguel será pago, até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencido, e o seu pagamento deverá ser efetuado diretamente ao representante legal do LOCADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O aluguel será recebido com os encargos locatícios ajustados neste contrato. Não será considerado como modificação do contrato, qualquer tolerância ou desconto do LOCADOR no pagamento dos aluguéis e demais encargos da locação.

QUINTA CLÁUSULA – RENOVAÇÃO

Fica expressamente convencionado que, vencido o prazo da locação e as partes não lhe fixando, e a época própria, um novo período de vigência ou de prorrogação, por igual ou novo período, o valor do aluguel continuará sendo o mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS

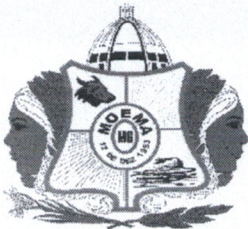
O LOCADOR pagará as taxas de energia, água, ITR e demais outros encargos legais, durante todo o prazo da locação.

O LOCADOR, no ato do recebimento dos aluguéis, obrigam-se a comprovar a quitação plena de todos os débitos que constituam encargos da locação, sob pena de a critério do LOCATÁRIO ser imediatamente promovida a competente ação de perdas e danos, com rescisão do respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESTINAÇÃO

O imóvel, objeto deste contrato, destina-se à extração de cascalho, material destinado à execução de obras públicas.

Valdir Antonio do Amaral



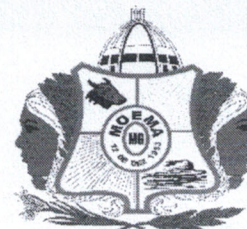
MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÕES

Fica expressamente proibida qualquer modificação, benfeitoria, instalação, ou alteração no imóvel, sem prévia e expressa autorização do LOCADO.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA

Fica expressamente pactuado que não poderá o LOCATÁRIO transferir este contrato, ceder seu uso, sublocar, emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIVILÉGIO LEGAL

Fica acordado entre as partes, que nos procedimentos judiciais relativos a ações de despejo, em geral, revisionais de aluguel, e/ou quaisquer outras envolvendo as partes, relativas ao imóvel, a CITAÇÃO, NOTIFICAÇÃO e INTIMAÇÃO serão feitas mediante correspondência com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VISTORIA

É assegurado ao LOCADOR, por si ou por representantes, durante a vigência da locação, o direito de vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário, estabelecendo, de comum acordo com o LOCATÁRIO o dia e hora da semana. Ficará também o LOCATÁRIO obrigado a deixar que terceiros visitem em dias determinados, o imóvel, caso o LOCADOR deseje vendê-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE

Fica o LOCATÁRIO responsável pela conservação do imóvel locado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – QUITAÇÃO

Todo o pagamento de aluguel e encargos comprova a quitação apenas do mês declarado no respectivo recibo, não constituindo, portanto, prova implícita ou presumida da quitação dos meses anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária FICHA Nº 2914.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Despacho/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou possa vier a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

Valdir Antônio do Amaral

Administração



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



E, por estarem assim justos e contratados, aceitam e assinam este instrumento, com as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual forma e teor, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Moema/MG, 13 de janeiro de 2023.

Valdir Antônio do Amaral

Valdir Antônio do Amaral

Locador

Alaelson Antônio de Oliveira

Alaelson Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. *[Assinatura]* 838144186-20

2. *[Assinatura]* 03545449696